PORTARIAS MEC

PORTARIA Nº 842, de 30 de setembro de 2014 CREDENCIAMENTO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 842, DE 30 DE SETEMBRO DE 3014

O MINISTERO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no seo de sua atributação, tendo em vista o diaporte no Decreto nº 5.775, de 9 de tanto de 2008, na Pertaria Normatiya nº 40, de 12 de decembro de 2007, o uo Person nº 154/2014, da Camera de Estanção Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme de Educação Seperar, do Conselho Nacional de Educação, conforme constru de processo e MEC or 2010/1288, e diseas de conformidade do Regimento de Instituição e de seu respectivo Pixao de Decembrimento Institucioni com a legislarção aplicaval, resolve.

Apr. 3º Pixao credenciado a Providendo Matropoliticas do Entado de São Pendo a ser instituido na Avendó Castello Branco, 2º 2.480, Satura Navas Robertinos, na Matropolitica de São Pendo, mentido pelo Metropolitica Educação Linia, com sede as mesma Municípico e Estado.

Le 2º O consideratemento de ma trata o am 1º à valido rado.

Act. 2º O condepciamente de que trata o art. 1º é valude peto praco malemas de 3º (trier) anos, finado peto Aneso III da Portaria. Nomantra s: 1, de 2 de jameiro de 2014, observado o disposto no art. P' de Les n' 18,570; de 19 de maio de 2004, bem como e ari 10, § P', do Decrete n' 5,773, de 9 de maio de 2008. Art. 5º Ende Portecto emire em rigor na dem de seu pa-

hiraçla

FOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

PORTARIA Nº 611, de 30 de outubro de 2014 AUTORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 611, de 30 de outubro de 2014

O SECRETARIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

N.º de ordem	Registro e-MEC n°	Curso	N° vagas totais annais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201107303	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	PACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA.	AVENIDA: CASTELO BRANCO, 2490, NOVA RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP

PORTARIA 1.956, de 07 de novembro de 2019 CREDENCIAMENTO EaD

PORTARIA Nº 1.956, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 585/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201608098.
- Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nos1.693 1.677, bairro Parque Industrial Lagoinha, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, mantida pela Metropolitan Educação Ltda. (CNPJ 13.411.192/0001-70).
- Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.
- Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3, de 7 de janeiro de 2020 AUTORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO EAD

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

(Autorização de Cursos)

ORDEM	Nº PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1.	201507861	FACULDADE DE PIRACANJUBA (FAP)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	900 (NOVECENTAS)
2.	201717417	FACULDADE PINHALZINHO (HORUS)	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
3.	201717422	FACULDADE PINHALZINHO (HORUS)	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLÓGICO)	2.000 (DUAS MIL)
4.	201608254	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAMEESP)	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)

PORTARIA nº 467, de 7 de maio de 2020 RECREDENCIAMENTO

PORTARIA Nº 467, DE 7 DE MAIO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 102/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201718885.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP), com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.693 - 1.677, bairro Parque Industrial Lagoinha, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, mantida por Metropolitan Educação Ltda., com sede na Avenida Castelo Branco, s/n, bairro Nova Ribeirania, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo (CNPJ 13.411.192/0001-70).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 883, de 17 de agosto de 2021 RECONHECIMENTO ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas n° 20 e n° 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201815797	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE IBMEC	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 300 FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG
2	201816141	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1693 - 1677, UNIDADE KENNEDY, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRÃO PRETO/SP
3	201803481	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Faculdade Multivix Serra	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 120., COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA/ES

PORTARIA Nº 1015, de 15 de setembro de 2021

AUTORIZAÇÃO

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GESTÃO AMBIENTAL

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2° Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto n° 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N.° de ordem	Registro e-MEC n°	Curso	N° vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202008545	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)		METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)
2		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)		INCLUSTRATION OF EACH DATE OF	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)

PORTARIA Nº 1.067, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA MATEMÁTICA SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA Nº 1.067. DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

- Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.
- Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.
- Art. 3° A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

N° de Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022252	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202008443	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
3	202008589	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 1.068, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO

HISTÓRIA PEDAGOGIA

PORTARIA Nº 1.068, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3° A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

Nº de Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
		HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METRO POLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2		PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METRO POLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 1.101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GESTÃO PÚBLICA LETRAS-PORTUGUÊS

PORTARIA Nº 1.101. DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3° A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto n° 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

11	202022266	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
12	202022254	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
13	202022245	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 1.220, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO GESTÃO DO AGRONEGÓCIO LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 1.220, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(őes) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

Nº d Ordem	e Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202013521	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	800 (oitocentas)		CESUL-CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA - EPP
2	201819836	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)		COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL S.A.
3	202022258	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)		FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
4	202008568	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 1.221, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO

MARKETING

REDES DE COMPUTADORES

PORTARIA Nº 1.221, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3° A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

Nº de Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022262	MARKETING (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202022267	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
3	201927712	FARMÁCIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA
4	201927205	GASTRONOMIA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA

PORTARIA Nº 1.262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

PORTARIA Nº 1.262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

Nº d	e Registro e-MEC	Curso	№ de vagas totais Mant	ntida	Mantenedora
Ordem	nº		anuais		
1	201926829	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	1500 (uma mil, FACU	ULDADE MERIDIONAL RS	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR
			quinhentas)		MERIDIONAL S.A.
2	202022242	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE	375 (trezentas e setenta FACU	ULDADE METROPOLITANA DO	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA.
		SISTEMAS (Tecnológico)	e cinco) ESTA	ADO DE SÃO PAULO	
3	201929885	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas) FACU	ULDADE MINAS GERAIS	CESMIG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR
					MINAS GERAIS LTDA - ME

PORTARIA Nº 1.384, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 AUTORIZAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA Nº 1.384, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

- Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.
- Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.
- Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

Nº de Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022244	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202015730	BIOLOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE UNIBF	UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF

PORTARIA Nº 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2022 AUTORIZAÇÃO EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 29, DE 07 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2° Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto n° 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N.° de ordem	Registro e-MEC n°	Curso	N° vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202008531	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	METROPOLITANA DO ESTADO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)

PORTARIA Nº 323, DE 15 DE JANEIRO DE 2022 AUTORIZAÇÃO ESTÉTICA E COSMÉTICA

PORTARIA Nº 323, DE 15 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16. do Decreto nº 9.057. de 2017.

Art. 3° A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

Nº de Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202023421	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE INTERVALE	INTERVALE ENSINO E PESQUISA EIRELI
2	202022265	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 329, DE 15 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

GEOGRAFIA

JORNALISMO

PORTARIA Nº 329. DE 15 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

- Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.
- Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.
- Art. 3° A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

Nº de Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022243	GEOGRAFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METRO POLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2		JORNALISMO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE METRO POLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 774, DE 20 DE JULHO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COMÉRCIO EXTERIOR EDUCAÇÃO ESPECIAL GESTÃO COMERCIAL GESTÃO HOSPITALAR INTERNET DAS COISAS

PORTARIA Nº 774, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16. do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ōes) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

4	202111798	BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
5	202111579	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
6	202111584	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
7	202111847	EDUCAÇÃO ESPECIÁL (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
8	202111588	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
9	202111582	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
10	202111797	INTERNET DAS COISAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 886, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

RECONHECIMENTO

ADMINISTRAÇÃO EAD

PORTARIA Nº 886, DE 02 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e n° 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC n° 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e n° 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

15	202020716	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)
----	-----------	--------------------------------	------------------	---	--

PORTARIA Nº 965, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 965, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam) autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar o reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

8	')(\')(\')')')/((ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	FACULDADE 500 (quinhentas) METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)
---	-------------------	---	---	---

PORTARIA Nº 1004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAIS E DE REGISTRO

PORTARIA Nº 1.004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

- Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.
- Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.
- Art. 3° A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

24	202111795	SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAS E DE REGISTRO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	~	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 389, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO ADMINISTRAÇÃO EAD

PORTARIA SERES/MEC Nº 389, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, a Nota Técnica nº 22/2024/CGRERCES/DIREG/SERES e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos constantes do Anexo, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 4º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO (RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS EAD)

ı			[ECINOLOGICO]	1		Arec
	139	202411650	ADMINISTRAÇÃO	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
			(BACHARELADO)		PAULO (16543)	

PORTARIA Nº 386, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SERES/MEC Nº 386, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, a NOTA TÉCNICA Nº 22/2024/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, ao qual o curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de cursos)

	304	202414709	ADMINISTRAÇÃO	100 (cem)	Faculdade Metropolitana do	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	Avenida Presidente Kennedy - 1693 -
			(Bacharelado)		Estado de São Paulo (16543)		1677 - Unidade Kennedy - Parque
L			,		, ,		Industrial Lagoinha. Ribeirão Preto/SP

PORTARIA Nº 218, DE 01 DE ABRIL DE 2025

RECONHECIMENTO

GESTÃO COMERCIAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2025 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 38 Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA SERES/MEC Nº 218, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

10	202404103	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)		METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	-----------------------------------	---------------------	--	--------------------------------

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE MAIO DE 2025

RECONHECIMENTO

MARKETING

REDES DE COMPUTADORES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2025 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA SERES/MEC Nº 280, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

21	202307978	MARKETING (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
22	202314696	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 498, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

GESTÃO AMBIENTAL

PORTARIA SERES/MEC Nº 498, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Árt. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

L						
	36	202307972	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
					do Estado de São Paulo	

PORTARIA Nº 500, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

GESTÃO PÚBLICA

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA SERES/MEC № 500, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

	1		I	1	OLIVIIO LIDII
17	202307975	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 501, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

LOGÍSTICA

PORTARIA SERES/MEC № 501, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

21	202307977	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana d	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
				Estado de São Paulo	

PORTARIA Nº 504, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

GESTÃO FINANCEIRA

PORTARIA SERRES/MEC № 504, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

13	202326581	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	375 (trezentas e setenta e cinco)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
14	202307974	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 510, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA SERES/MEC № 510, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

		(Techologico)	I.	DE HOVENAVA	
13	202314695	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
		8			

PORTARIA Nº 530, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

EMPREENDEDORISMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 530, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

№ de Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	№ de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202327936	QUÍMICA (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
2	202328894	SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
3	202330756	SOCIOLOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
4	202330743	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
5	202214563	TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
6	202324676	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA
7	202332872	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA
8	202322283	FARMÁCIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
9	202215468	MINERAÇÃO (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ	FUNDACAO CULTURAL DE ARAXA
10	202219856	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA
11	202331196	SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário Fanor Wyden	YDUQS EDUCACIONAL LTDA.
12	202334419	GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA
13	202217782	MÍDIAS DIGITAIS (Tecnológico)	2100 (duas mil e cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
14	202330668	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Salesiano	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO
15	202209335	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	BRASIL EDUCACAO S/A
16	202329147	SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	BRASIL EDUCACAO S/A
17	202333225	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
18	202335906	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	Faculdade ANASPS	ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS, DA PREVIDENCIA E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANASPS
19	202335325	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	Faculdade Impacto de Porangatu	INSTITUTO DE EDUCACAO DO NORTE GOIANO LTDA - ME
20	202327729	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA.

PORTARIA Nº 532, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

PORTARIA SERES/MEC № 532, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

22	202329547	GESTÃO	DO	AGRONEGÓCIO	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
		(Tecnológico)				de São Paulo	

PORTARIA N° 581, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025 RECONHECIMENTO COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA SERES/MEC N° 581, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

		<u> </u>		I.	
25	202404102	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA MEC Nº 611, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO SEMIPRESENCIAL

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS **EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO FÍSICA** ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ESTÉTICA E COSMÉTICA **GEOGRAFIA** GESTÃO AMBIENTAL **GESTÃO HOSPITALAR** HISTÓRIA **LETRAS MATEMÁTICA PEDAGOGIA SERVIÇO SOCIAL**

PORTARIA SERES/MEC Nº 611, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa e do processo SEI nº 23000.021707/2025-11, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) no formato semipresencial, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato semipresencial, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

				I .		1
421	202511279	Licenciatura	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
422	202511282	Licenciatura	EDUCAÇÃO ESPECIAL	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
423	202511276	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
424	202509372	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
425	202512179	Tecnológico	ESTÉTICA E COSMÉTICA	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
426	202511283	Licenciatura	GEOGRAFIA	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
427	202509373	Tecnológico	GESTÃO AMBIENTAL	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
428	202512180	Tecnológico	GESTÃO HOSPITALAR	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
429	202511280	Licenciatura	HISTÓRIA	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
430	202511281	Licenciatura	LETRAS - PORTUGUÊS -	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152025091200094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

№ 174, sexta-feira, 12 de setembro de 2025

431	202511278	Licenciatura	MATEMÁTICA	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
432	202511277	Licenciatura	PEDAGOGIA	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
433	202508661	Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA MEC Nº 627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 RECONHECIMENTO

LETRAS

PORTARIA SERES/MEC № 627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

_					
	22	202404098	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. Paulo

PORTARIA MEC Nº 620, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 RECONHECIMENTO MATEMÁTICA

PORTARIA SERES/MEC Nº 660, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a nº 12.456, de 19 de maio de 2025; a Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202211899	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA
2	202405936	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.
3	202405937	MARKETING (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.
4	202404398	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDACAO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL
5	202404153	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA.
6	202403990	JORNALISMO (Bacharelado)	640 (seiscentas e quarenta)	Centro Universitário das Américas	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS S.A.
7	202405233	HISTÓRIA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS
8	202403850	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGICO
9	202331136	JOGOS DIGITAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGICO
10	202403879	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGICO
11	202403885	CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado)	3015 (três mil e quinze)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - ESTÁCIO DE SANTA CATARINA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
12	202405012	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMACAO DE EXECUTIVOS
13	202405605	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO	ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA
14	202405982	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
15	202405194	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE	ASSOCIACAO MULTIVERSA EDUCACIONAL - AME
16	202405553	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Multivix Serra	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA
17	202404418	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA -UNIPEC
18	202405698	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE DO FUTURO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUACU LTDA
19	202404219	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	750 (setecentas e cinquenta)	Faculdade Focus	GRUPO FOCUS DE EDUCACAO LTDA
20	202403828	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	FACULDADE ISEIB DE BETIM	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM LTDA - ME
21	202404097	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA.

PORTARIA MEC Nº 663, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 RECONHECIMENTO HISTÓRIA

PORTARIA SERES/MEC № 663, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	№ de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202405061	HISTÓRIA (Licenciatura)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES	AGES EDUCACAO LTDA
2	202308907	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
3	202403839	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	SOCIAL E TECNOLOGICO
4	202403862	HISTÓRIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	SOCIAL E TECNOLOGICO
5	202403864	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGICO
6	202403906	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário Fanor Wyden	YDUQS EDUCACIONAL LTDA.
7	202405717	GASTRONOMIA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
8	202405691	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRAÇA LTDA
9	202405520	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA
10	202406033	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
11	202335907	MÍDIAS DIGITAIS (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
12	202405151	GESTÃO DE COOPERATIVAS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
13	202405794	CRIMINOLOGIA (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
14	202405883	ENGENHARIA DE SOFTWARE (Bacharelado)	9999 (nove mil, novecentas e noventa e nove)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
15	202304475	TEATRO (Licenciatura)	7610 (sete mil, seiscentas e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
16	202405295	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE	- AME
17	202405547	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA WYDEN	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA S.A.
18	202405057	MEDIAÇÃO (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
19	202404437	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBRAS MONTES BELOS	CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA
20	202404220	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade Focus	GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA
21	202404099	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA MEC Nº 686, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 RECONHECIMENTO PEDAGOGIA

PORTARIA SERES/MEC Nº 686, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

25	202404100	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	

PORTARIA MEC Nº 686, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 RECONHECIMENTO SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA SERES/MEC Nº 688, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

№ de Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202405091	VAREJO DIGITAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU
2	202404962	TEOLOGIA (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
3	202403955	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac	EDVAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
4	202406147	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	IPE EDUCACIONAL LTDA
5	202403877	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGICO
6	202204797	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário FADERGS	FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
7	202405563	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	2000 (duas mil)	Centro Universitário Faesf	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME
8	202305647	TRADUÇÃO (Bacharelado)	2200 (duas mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
9	202219203	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.
10	202404325	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS
11	202404420	SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC
12	202405634	SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
13	202405635	SERVIÇOS PENAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
14	202404263	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
15	202322204	TEOLOGIA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FACULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO	SEMINARIO TEOLOGICO BATISTA DO SUL DO BRASIL
16	202404104	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
17	202405988	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	Faculdade Unina	UNINA EDUCACIONAL LTDA
18	202216648	TEOLOGIA (Bacharelado)	1100 (uma mil e cem)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
19	202404905	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

PORTARIA MEC Nº 739, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 RECONHECIMENTO GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SERES/MEC № 739, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

№ de Ordem	Registro e-MEC	Curso	№ de vagas totais	Mantida	Mantenedora
1	202330741	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
2	202304597	MARKETING DIGITAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA
3	202305922	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA
4	202305142	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALES
5	202405899	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
6	202406030	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAI FACULDADES LTDA
7	202307368	JORNALISMO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ	ARS ENSINO SUPERIOR LTDA
8	202303865	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
9	202303866	RADIOLOGIA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
10	202406331	PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
11	202406334	SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
12	202328844	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE IMPACTO	ALAGOAS EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
13	202307976	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	375 (trezentas e setenta e cinco)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA.